



**CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA**

De Cametá/PA para Capanema/PA, 02 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**GERSON DA SILVA SERRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Capanema/PA**

Prezado Senhor,

Honrado em cumprimenta-lo, eu, José Diego Wanzeler Gonçalves, na condição de advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 21.633, e representante do Escritório JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA, pessoa jurídica regularmente inscrito ao CNPJ: 439466990001-90, venho através do presente realizar Proposta de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, cujo os termos seguem em anexo:

**JOSE DIEGO WANZELER  
GONCALVES:79961240278**

Assinado de forma digital por JOSE  
DIEGO WANZELER  
GONCALVES:79961240278  
Dados: 2025.01.02 15:35:59 -03'00'

**JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA**  
**José Diego Wanzeler Gonçalves**

**OAB/PA 21**



**PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ADVOCACIA DE PARTIDO**

**1. OBJETIVO**

**1.1-** O escritório de advocacia **JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA** (“Escritório”/“Contratado”), pessoa jurídica regularmente inscrita ao CNPJ nº 43.946.699/0001-90, sob sua exclusiva responsabilidade técnica, prestará serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de Capanema/PA ( “Contratante”).

**1.2-** A atuação profissional do Escritório abrange a assessoria jurídica especializada, possuindo em seu quadro de sócios e colaboradores mestres e especialistas em diversas áreas do direito, sendo ela: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Público, Direitos Fundamentais, Direito Civil, Processo Civil, Direito do Trabalho, Direito Penal e Processual Penal.

**1.3-** A partir das referidas especialidades a consultoria técnica do Escritório abrange os seguintes serviços:

- a) Atuação de forma consultiva e de assessoria, inclusive com emissão de pareceres, incluindo análise e elaboração contratual, redação de parecer, requerimentos, notificações, dentre outros;
- b) Revisão da Legislação Municipal, no intuito de realizar melhorias em sua aplicação, visando a qualidade de vida e bem-estar da população, equilíbrio administrativo e financeiro da Administração Pública;
- c) Apresentação de sustentação oral dos pareceres redigidos, caso sejam solicitados com antecedência mínima de 03 (três) dias;
- d) Envio de circulares técnicas, quando necessário, com o objetivo de disponibilizar informações técnicas com atualização de matérias novas e, ainda, como orientação sobre sua aplicabilidade;



- e) Prestação de serviços jurídicos junto à Justiça Comum ou Federal, bem como ao Tribunal de Contas do Estado e Receita Federal ou Estadual em procedimentos de interesse do Órgão Contratante;
- f) Acompanhamento in loco das atividades administrativas, mediante prévio ajuste, para supervisão e consultoria;
- g) Acompanhamento dos processos judiciais da Contratante, junto aos foros e qualquer instância da Justiça Estadual e Federal, em curso ou que forem intentados, em que figurar a Contratante como parte ou interessada, à exceção de processos especiais onde for a contratada banca especializada;
- h) Prestação de serviços em caráter urgente, fora do horário normal de expediente, segundo solicitação e a critério da Contratante;
- i) Atuação, quando solicitado e mediante prévio ajuste, nas palestras, estudos, reuniões e demais eventos a serem realizados pela Contratante;
- j) Elaboração ou alteração de toda legislação que diga a respeito a atuação da Contratante, bem como relativa ao Direito Público Municipal como: Regulamentos, Decretos, Portarias e Projetos de Lei;
- k) Acompanhamento e orientação sobre casos que ensejam Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância, Precatórios, atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao Estatuto da Cidade e tratem sobre o Risco Ambiental do Trabalho.

## **2. METODOLOGIA**

**2.1**— Os serviços descritos serão conduzidos sob a coordenação do advogado **José Diego Wanzeler Gonçalves**, OAB/PA 21.633, além de Bacharéis e Estudantes de Direito.



- 2.2**— O advogado contratado, possui pós-graduações *lato sensu e/ou stricto sensu* em áreas jurídicas específicas para os serviços compatíveis ao objeto do Contratante, podendo ser comprovado pelas documentações em anexos.
- 2.3**— Toda equipe jurídica é comprometida com a obtenção de resultados concretos e o fornecimento de soluções jurídicas com qualidade técnica e intelectual, sempre de modo diligente e célere para alcançar os objetivos e conseqüentemente elevar a produtividade da Contratante, facilitando sua atuação, ampliando seus ganhos e, ainda, atuando de forma preventiva, visando evitar e/ou minimizar problemas futuros.
- 2.4**— O Escritório dispõe-se ainda a realizar reuniões periódicas, quinzenais ou mensais, com objetivos que não se limitam, mas podem incluir, conforme a exigência da Contratante, a apresentação de relatórios dos serviços realizados, objetivos alcançados, esclarecimento de dúvidas que porventura se façam necessárias e traçar ou atualizar planejamentos jurídicos, tudo de acordo com os objetivos da Contratante.

### **3. DO VALOR DOS SERVIÇOS**

- 3.1**- Pelos serviços e trabalho a ser realizado na Câmara Municipal de Capanema/PA, descritos será cobrado o valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).
- 3.2**— As despesas com serviços prestados fora da municipalidade com diárias de estadia, alimentação e transporte, bem como como custas judiciais e cartorárias cópia de documentos e honorários periciais, eventualmente necessários, serão arcadas pela Contratante.

### **4. DADOS DA EMPRESA E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL:**



Razão Social: **JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES SOCIEDADE DE ADOVOCACIA;**

- CNPJ: 43.946.699/0001-90;
- Registrada junto a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº 01917/2021;
- Sede e domicílio: Rua Jeremias Rodrigues, nº 1511, altos da Big big, Sala 01 e 02, Fone: 91-992991918 e 91 – 985602295, e-mail: [adv.diegowanzeler@yahoo.com.br](mailto:adv.diegowanzeler@yahoo.com.br).

**5. EQUIPE TÉCNICA E ADOVADO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA E COM ATESTADOS DE NOTÓRIO SABER JURIDICO (ART. 74, INCISO III, ALINEA C, C/C ART. 6, XVI, ALINEA C DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

- **JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PA nº 21.633, Advogado com MBA em Direito Público, com especialidade em Contratos e Convênios Públicos. Especialista em Dispensa e Inexigibilidade.
- **DANIEL CRUZ NOVAES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PA nº 22.329, Advogado Civilista, Consumidor e Administrativa e com longa atuação na Secretaria de Assistência de Cametá – PA.
- **RAFAELA AMORIM DA SILVA**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, com atuação na Vara de Execução da Belém-PA.

Representante Legal: **JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PA nº 21.633, e no CPF nº 799.612.402-78, Rua Jeremias Rodrigues, nº 1511, Altos da Big Big, Sala 01 e 02, Fone: 91-992991918 e 91 – 985602295, e-mail: [adv.diegowanzeler@yahoo.com.br](mailto:adv.diegowanzeler@yahoo.com.br).



**CONTA BANCÁRIA:**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0807

OP: 003

C/C: 000579587124-5

TITULAR: JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES SOCIEDADE DE  
ADVOCACIA

JOSE DIEGO WANZELER

GONCALVES:79961240278

Assinado de forma digital por JOSE

DIEGO WANZELER

GONCALVES:79961240278

Dados: 2025.01.02 14:05:32 -03'00'

**JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES SOCIEDADE DE  
ADVOCACIA**

**José Diego Wanzeler Gonçalves**

**OAB/PA 21.633**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.946.699/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>		
LOGRADOURO <b>R GEREMIAS RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>1511</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR ALTOS DA BIG BIG SALA 01 E 02</b>
CEP <b>68.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMETA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADV.DIEGOWANZELER@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(91) 9299-1918/ (91) 3781-1722</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2024** às **16:13:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 43.946.699/0001-90  
**NOME EMPRESARIAL:** JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/12/2024 às 16:13 (data e hora de Brasília).

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12379129

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(ART. 13 DA LEI Nº 6.092/74)



ASSINATURA DO PORTADOR

*João Manoel de Souza*



OBSERVAÇÕES

39  
R2

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**INDICADO**  
21633

**NOME**  
JOSE DIEGO WANZELER GONÇALVES

**FILIAÇÃO**  
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES GONÇALVES  
MARIA JOSE POMPEU WANZELER

**NACIONALIDADE**  
CAMETA-PA

**DATA DE NASCIMENTO**  
09/03/1988

**RG**  
4655197 - PC-PA

**CPF**  
799.812.402-78

**QUALIDADE DE OBRIGADO E TÍTULO**  
NÃO

**VIA**  
01

**EXPIROU EM**  
26/03/2015

  
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
PRESIDENTE

CERTIDÃO Nº 01362/2021 - S.I

Prot. nº590402021-0

Eu, **CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO**,  
Vice Presidente da **ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO  
PARÁ**, nos termos da Lei.

**CERTIFICO** que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**JOSE DIEGO WANZELER GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 01917/2021 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** "José Diego Wanzeler Gonçalves" **JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 21.633 e no CPF sob o nº 799.612.402-78, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 246, Bairro Centro na cidade Cametá, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social "José Diego Wanzeler Gonçalves - Sociedade Individual de Advocacia". **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Cametá, no Estado do Pará, em *Rua Geremias Rodrigues, nº 1511, altos da bigbig, sala 01 e 02, Bairro Centro, CEP nº 68.400-000. Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.* **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 05 de Março de 2015. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ **150.000,00**. (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, sendo realizada pelo Bem um automóvel Toyota Hilux ano 2020, Cor Prata, 2.7, FLEX, Placa QVG5E67, Chassi nº 8AJJC3DD1L01600191 **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular

responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. *Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.* **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** *Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Cametá, Estado do Pará.* **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. *08 de Junho de 2021, Cametá-PA aa)* JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES **Testemunhas:** Nome: RAFAELA AMORIM DA SILVA Identidade:6521097 CPF:006.517.522-05; Nome: EDUARDO CORREA DA SILVA Identidade:7717803 CPF:166.210.502-91." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 22/07/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01917/2021 no Livro nº 30, fls. 22/23 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 29 de julho de 2021.

  
**CRISTINA LOURENÇO**  
Vice Presidente da OAB/PA



## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

“José Diego Wanzeler Gonçalves ”

**JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 21.633 e no CPF sob o nº 799.612.402-78, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 246, Bairro Centro na cidade Cametá, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social “José Diego Wanzeler Gonçalves - Sociedade Individual de Advocacia”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Cametá, no Estado do Pará, em Rua Geremias Rodrigues, nº 1511, altos da bigbig, sala 01 e 02, Bairro Centro, CEP nº 68.400-000.

*Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 05 de Março de 2015.

### CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ **150.000,00**. (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, sendo realizada pelo Bem um automóvel Toyota Hilux ano 2020, Cor Prata, 2.7, FLEX, Placa QVG5E67, Chassi nº 8AJJC3DD1L01600191

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

*Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.*

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

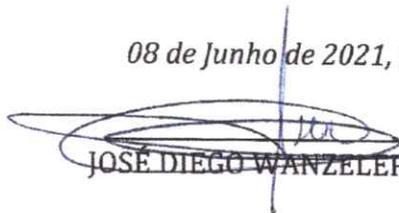
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Cametá, Estado do Pará.

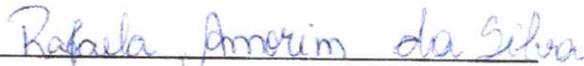
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

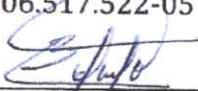
08 de Junho de 2021, Cametá-PA

  
JOSE DIEGO WANZELER GONÇALVES

#### Testemunhas:



Nome: RAFAELA AMORIM DA SILVA  
Identidade: 6521097  
CPF: 006.517.522-05



Nome: EDUARDO CORREA DA SILVA  
Identidade: 7717803  
CPF: 166.210.502-91

JOSE DIEGO WANZELER  
GONÇALVES //

08 JUNHO 2021



Peryklens da Costa Gomes  
Escrevente  
3º Ofício de Cametá/PA



**CERTIDÃO**

Certifico que o contrato **JOSE DIEGO WANZELER GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 22/07/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01917/2021 no Livro nº 30, fls. 22/23, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 29 de julho de 2021.

  
**CRISTINA LOURENÇO**  
Vice Presidente da OAB/PA





**O FUTURO  
REALIZAMOS  
AGORA**

OAB-PA GESTÃO 2019-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPANHA

DE REGISTRAÇÃO - SUC

*lib*  
*ltz*

Ofício nº0897/2021- S.I

Belém, 05 de agosto de 2021.

**JOSE DIEGO WANZELER GONÇALVES- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
RUA GEREMIAS RODRIGUES, Nº 1511 ALTOS DA BIGBIG, SALA 01/02  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 68400-000 CAMETÁ -PA**

Prezado Advogado,

Estou encaminhando a Certidão nº 01362/2021-S.I e duas vias da  
dissolução averbadas.

Aproveito a oportunidade, para apresentar protestos de apreço.

Atenciosamente,

**bruna santos**  
Setor de Inscrição da OAB-PA





Prefeitura Municipal de Cametá

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
DE LICITAÇÃO E PREÇO  
48  
BR

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Nº Certidão: **25011400000900**  
Inscrição: **433.213-8**  
Sujeito Passivo: **JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**  
CPF / CNPJ : **43.946.699/0001-90**

### Quadro Societário (QSA)

**Nome:** 799.612.402-78 - JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES

**Qualificaç** EIRELI TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão desta certidão, é certificado que NÃO CONSTAM, até esta data, débitos relativos a tributos administrados pelo Município de Cametá-PA.*

*A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site:  
<http://cameta.pa.regintributos.pscs.com.br:8084/aceso/pages/geral/index.jsf>*

Emitido em **08/01/2025**

Validade de **60 dias**



VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:  
<http://cameta.pa.regintributos.pscs.com.br:8084/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>  
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: **b23530b1b1b4303030303030393030**

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 43.946.699/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:21:59 do dia 29/12/2024**Válida até:** 27/06/2025**Número da Certidão:** 702024082337867-5**Código de Controle de Autenticidade:** 0FBD6367.53AC6C76.D66A8B46.D0075427**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

MUNICIPAL DE CAPANGA  
DE INSTAÇÃO - OMCSO  
BR**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 43.946.699/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:21:59 do dia 29/12/2024

**Válida até:** 27/06/2025

**Número da Certidão:** 702024082337868-3

**Código de Controle de Autenticidade:** E634ABB6.74C54B44.860B401A.A0177537

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 43.946.699/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:26 do dia 29/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2025.

Código de controle da certidão: **2EFD.0F0B.1AC2.2429**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.946.699/0001-90  
Certidão n°: 89308011/2024  
Expedição: 29/12/2024, às 14:25:14  
Validade: 27/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.946.699/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.946.699/0001-90  
**Razão Social:** JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE  
**Endereço:** RUA GEREMIAS RODRIGUES 1511 / CENTRO / CAMETA / PA / 68400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2024 a 21/01/2025

**Certificação Número:** 2024122303106169470904

Informação obtida em 29/12/2024 14:28:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CPF/CNPJ: **43.946.699/0001-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:26:27 do dia 29/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DNV291224142627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PODER JUDICIÁRIO

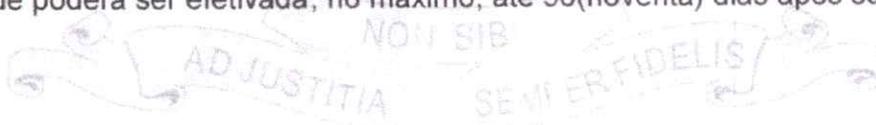
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CAMETÁ

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JOSE DIEGO WANZELER GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 43.946.699/0001-90, residente em RUA GEREMIAS RODRIGUES, 1511 CENTRO CAMETA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CAMETÁ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte comó requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



terça-feira, 7 janeiro, 2025

MARIA ROSICLEIA ARNAUD DA SILVA  
SECRETARIA DA 1ª VARA DE CAMETA  
COMARCA DE CAMETÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Fiança, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 07/01/2025 08:53:55

CONTROLE: 01070811953552

Válida até 07/04/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra ([maria.asilva](mailto:maria.asilva))

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



## DECLARAÇÃO

(IV, art. 156 da Lei 14.133/2021)

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, voltados para a Câmara Municipal de Capanema -PA

**JOSE DIEGO W GONCALVES ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43946.699/0001-90, com sede à Rua Jeremias Rodrigues, nº 1511, sala 01 e 02, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, Cametá, Pará, por intermédio de seu representante legal, **JOSE DIEGO WANZELER GONÇALVES**, advogado, CPF nº 799.612.402-78, OAB-PA nº 21.633 endereço profissional na Rua Jeremias Rodrigues, nº 1511, sala 01 e 02, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, Cametá, Pará, DECLARA, sob as penas da lei, na forma do inciso §2º, art. 32, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental e que se compromete a informar a essa administração qualquer superveniência de fato impeditivo à sua habilitação que possa vir a existir no futuro.

Capanema/PA, 02 de Janeiro de 2025.

**JOSE DIEGO WANZELER**  
**GONCALVES:79961240**  
**278**

Assinado de forma digital por  
JOSE DIEGO WANZELER  
GONCALVES:79961240278  
Dados: 2025.01.02 15:36:46  
-03'00'

**JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES**  
**OAB/PA 21.633**



## DECLARAÇÃO

(IV, art. 156 da Lei 14.133/2021)

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, voltados para a Câmara Municipal de Capanema -PA

**JOSE DIEGO W GONCALVES ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43946.699/0001-90, com sede à Rua Jeremias Rodrigues, nº 1511, sala 01 e 02, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, Cametá, Pará, por intermédio de seu representante legal, **JOSE DIEGO WANZELER GONÇALVES**, advogado, CPF nº 799.612.402-78, OAB-PA nº 21.633 endereço profissional na Rua Jeremias Rodrigues, nº 1511, sala 01 e 02, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, Cametá, Pará, DECLARA, sob as penas da lei, na forma do inciso §2º, art. 32, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental e que se compromete a informar a essa administração qualquer superveniência de fato impeditivo à sua habilitação que possa vir a existir no futuro.

Capanema/PA, 02 de Janeiro de 2025.

**JOSE DIEGO WANZELER  
GONCALVES:79961240  
278**

Assinado de forma digital por  
JOSE DIEGO WANZELER  
GONCALVES:79961240278  
Dados: 2025.01.02 15:36:46  
-03'00'

**JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES  
OAB/PA 21.633**



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, voltados para a Câmara Municipal de Capanema-PA

**JOSE DIEGO W GONCALVES ADOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43946.699/0001-90, com sede à Rua Jeremias Rodrigues, nº 1511, sala 01 e 02, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, Cametá, Pará, por intermédio de seu representante legal, **JOSE DIEGO WANZELER GONÇALVES**, advogado, CPF nº 799.612.402-78, OAB-PA nº 21.633 endereço profissional na Rua Jeremias Rodrigues, nº 1511, sala 01 e 02, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, Cametá, Pará, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº 14.133/2021, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

DECLARA ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as demais normas pertinentes à espécie”.

Capanema/PA, 02 de Janeiro de 2025.

JOSE DIEGO WANZELER  
GONCALVES:79961240  
278

Assinado de forma digital por  
JOSE DIEGO WANZELER  
GONCALVES:79961240278  
Dados: 2025.01.02 14:05:55  
-03'00'

**JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES**  
**OAB/PA 21.63**



CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA**



## DISPENSADO

**Nº 204420**

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO Nº 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. Sendo, portanto, ISENTA DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

**Razão Social:** JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Nome Fantasia:** JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**CNPJ/CPF:** 43.946.699/0001-90  
**Proprietário / Sócio:** JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES  
**CNAE:** 6911-7/01 - Serviços advocatícios  
**Endereço:** R GEREMIAS RODRIGUES, Nº 1511  
ANDAR ALTOS DA BIG BIG SALA 01 E 02  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** CAMETA  
**Observação:** Nenhuma observação.

### Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em [http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/ cartilha.pdf](http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf).
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 1.098, de 15 de outubro de 2020.

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 204420 e a data de emissão: 20/10/2021, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.



*Diretoria de Serviços Técnicos – DST*  
Av. Almirante Barroso, 52278. Fone (91) 3277-7350  
CEP: 66.645-250. Belém – Pa.  
Email: [dstcbm@gmail.com](mailto:dstcbm@gmail.com)



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAMETA  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO - COB

60  
R

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS**

**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

**Nº 431022**

**VALIDADE: 03/01/2026**

**Nome / Estabelecimento**

JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**Razão Social**

JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ / CPF**

43.946.699/0001-90

**Atividade Econômica Declarada**

6911-7/01 - Serviços advocatícios

**Endereço**

R GEREMIAS RODRIGUES, Nº 1511 , ANDAR ALTOS DA BIG BIG SALA 01 E 02, , CENTRO, CAMETA

**Cidade**

CAMETA

**Bairro**

CENTRO

**Área (m²)**

30

**Anotações Gerais**

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB. 3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelatória de interdição por risco iminente. 4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.



Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO AJURU**  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CMLC  
Fls. 61  
Rubrica

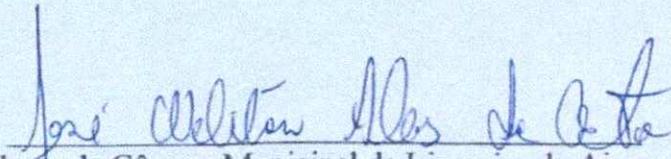
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o ADVOGADO, o Dr. **JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA nº 21633 e CPF nº 799.612.402-78, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 246, AP 105, Bairro Centro, Cametá – PA, CEP nº 68.400-000, Cametá-PA, prestou serviços à Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, CNPJ nº 34.626.598/0001-40, no período de 10/07/2015 a 31/12/2016, de Assessoria e Consultoria Jurídica e prestação de serviços jurídicos e em licitações no âmbito da Casa de Leis, contratado através de Processo de Inexigibilidade.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Limoeiro do Ajuru - PA, 02 de Janeiro de 2025.

  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru - PA

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CERTIFICADO

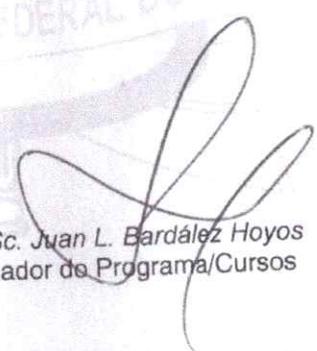
CONFERIDO A

**JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES**

Pela participação, como aluno (a), no Curso "Licitações, Contratos e Convênios", integrante do Programa de Capacitação Continuada para Fortalecimento da Gestão Municipal Sustentável na Perspectiva da Fiscalização Interna e dos Controles Externos Social- Resolução nº 4400/2013 (CONSEPE/UFPA), ocorrido no período de 8 a 10/05/2014, no Município de Cametá/PA, carga horária de 30 horas, havendo obtido conceito **BOM** como aproveitamento após avaliação. As aulas foram ministradas pelo Prof. Esp. José Maria Campos da Gama, sob coordenação do Núcleo de Meio Ambiente - NUMA/UFPA, em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e Ministério Público junto ao TCM - MPJTCM.

Belém, 09/07/2014.

  
Prof. Dr. Fernando Arthur de Freitas Neves  
Pró-Reitor de Extensão

  
Prof. M. Sc. Juan L. Bardález Hoyos  
Coordenador do Programa/Cursos

  
Conselheiro José Carlos Araujo  
Presidente do TCM/PA

CA  
AR

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO "LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS"

1 – Licitação - Conceito de licitação; objeto da licitação; princípios da licitação; modalidades de licitação; Sistema de Registro de Preços; Dispensa de licitação; inexigibilidade de licitação; fase preparatória (interna); fase externa da licitação; habilitação; tipos de licitação; fracionamento e parcelamento do objeto; anulação da licitação; revogação; prazos; recursos; impugnações; cláusulas contratuais; Lei comp. Nº 123/2006, capítulo V; questões objetivas.

2 – Convênio – plano de trabalho; metas a serem atingidas; etapas ou fases de execuções; plano de aplicação dos recursos financeiros.

3 – LEI COMP. Nº123/2006, Cap. V.

4 – Questões objetivas.

63  
PR



# UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

## CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

Certificamos que

**JOSÉ DIEGO WANZELER GONÇALVES**

concluiu o Curso de

**ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO**

realizado no período de 10 de Outubro de 2016 a 30 de Abril de 2018

com carga horária total de 361 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 04 de Agosto de 2020

Reitor(a)

**Estácio**

Vice-Reitor(a)

65  
Re

Credenciada pela Portaria Nº 592, de 29/11/1988, publicada no D.O.U. de 30/11/1988 e Recredenciada pela Portaria MEC Nº 1095, de 31/08/2012, publicada no D.O.U. de 04/09/2012. Credenciada pela Portaria MEC Nº 442, de 11/05/2009, publicada no D.O.U. de 12/05/2009. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U em 08/06/2007.

Área de Conhecimento : DIREITO

Reitor(a): FLÁVIO MURILO OLIVEIRA DE GOUVÊA

Vice-Reitor(a): RAFAEL MARIO IORIO FILHO



718006

Certificado registrado sob o nº 45821  
em 04/08/2020.

Secretário(a) da S.R.D

# Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Jose Diego Wanzeler Gonçalves

por sua participação e conclusão no curso

“Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade -  
Sistema de Registro de Preços - SRP”

realizado dias 10 e 11 de Setembro de 2014, na cidade do Belém-PA

Coordenação

Negócios Públicos Treinamentos

Instrutor

David de Melo

Local reservado para o registro



# Conteúdo Programático

<p>CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE</p> <p>Conceitos sobre licitações</p> <p>Regra: Dever de licitar</p> <p>Quando não licitar</p> <p>Princípios jurídicos que devem ser observados nas contratações diretas</p> <p>Documentação exigida na contratação direta</p> <p>O que são bens públicos</p> <p>Bens de uso comum</p> <p>Bens de uso especial</p> <p>Bens dominicais</p> <p>Bens de patrimônio</p> <p>Afetação X Desafetação</p> <p>Licitação Dispensada – art. 17 da lei 8666/93</p> <p>Alienações: Licitar?</p> <p>Alienações para bens imóveis</p> <p>Dação em pagamento</p> <p>Doação</p> <p>Permuta</p> <p>Investidura</p> <p>Alienações de bens móveis</p> <p>Doação</p> <p>Permuta</p> <p>Vendas de ações em bolsa</p> <p>Venda de títulos públicos</p> <p>Licitação dispensável – art. 24 da lei 8666/93</p> <p>Análise dos 33 incisos desse artigo</p> <p>Documentação necessária para as licitações dispensáveis</p> <p>Acórdãos do TCU para fundamentar a utilização do art. 24</p> <p>Licitação inexigível – art. 25 da lei 8666/93</p> <p>Hipóteses legais para se utilizar da inexigibilidade</p> <p>O que é inviabilidade de competição</p> <p>Serviço técnico profissional especializado</p> <p>Serviços de natureza singular</p> <p>Notória especialização</p> <p>Como contratar profissionais do setor artístico</p> <p>Quando não usar a inexigibilidade</p>	<p>Como formalizar a contratação direta</p> <p>Roteiro do TCU para a contratação direta</p> <p>SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO DECRETO 7892/2013:</p> <p>Conceitos e definições sobre:</p> <p>Sistema de registro de preços</p> <p>Ata de registro de preços</p> <p>Órgão gerenciador</p> <p>Órgão participante</p> <p>Compra nacional – novo decreto 8250/2014</p> <p>Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014</p> <p>Base legal para o uso do SRP</p> <p>Guia de realização do SRP</p> <p>Porque, como e quando utilizar o SRP</p> <p>Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo decreto 8250/2014</p> <p>Órgão gerenciador</p> <p>Órgão participante</p> <p>Órgãos ou entidades não participantes</p> <p>Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto</p> <p>Ata de registro de preços:</p> <p>Conceitos</p> <p>Conteúdo</p> <p>Validade</p> <p>Alterações introduzidas pelo novo decreto</p> <p>Cadastro de reserva</p> <p>Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados</p> <p>Alteração da ata de registro de preços</p> <p>Revogação da Ata</p> <p>Registro de diversos fornecedores e preços</p> <p>Contratos decorrentes da Ata de registro de preços</p> <p>Sanções a serem aplicadas</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Carga Horária  
16 horas

Local reservado para futuras habilitações ou autorizações



Controlado interno da instituição

Diploma Registrado sob n.º:

N.º livro n.º:

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do Setor

Carga horária : 16 horas



NP Eventos e Serviços Ltda  
Rua Lourenço Pinto, 196 – Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR